



ANEXO XVII-A

Demonstrativo de Emendas Parlamentares Individuais (Receitas Correntes)

(Item 31, Anexo I, Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
	1713501110	Emenda Individual Incremento Temporário- Custeio PAP	21/05/2024	400.000,00
	1713501110	Emenda Individual Incremento Temporário- Custeio PAP	24/05/2024	500.000,00
	1713502106	Emenda Individual Incremento Temporário- Custeio MAC	13/05/2024	700.000,00
	1713502106	Emenda Individual Incremento Temporário- Custeio MAC	19/06/2024	800.000,00
202442520005	2419510100	Transferência Especial- Reforma e Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Paz.	04/07/2024	700.000,00
09032024-068186	2419510100	Transferência Especial- Reforma e Ampliação do Hospital Nossa Senhora da Paz.	13/12/2024	550.000,00
Valor Total				R\$ 3.100.000,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.



ANEXO XVII-B

Demonstrativo de Emendas Parlamentares de Bancada (Receitas Correntes)

(Item 31, Anexo I, Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
X	X	X	X	0,00
X	X	X	X	0,00
X	X	X	X	0,00
Valor Total				R\$ 0,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.



ANEXO XVII-B

Demonstrativo de Emendas Parlamentares Estaduais (Receitas Correntes)

(Item 31, Anexo I, Resolução TC nº 269, de 11 de dezembro de 2024)

EMENDAS ESTADUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R\$)
30000.08496.000110/2024-69	242999104	Transferência Especial Estadual- Pavimentação em ruas Distrito de Monte Orebe.	20/06/2024	100.000,00
Valor Total				R\$ 100.000,00

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.